

PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1244

17 de setembro de 2002

INÍCIO: 8h45min FIM: 10:10minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer e Eng. Adriano Novais.

VISITANTES: Cap.PM Carlos Miguel Mello , Eng. Carmen Regina Pinto, Eng. Carlos Vicente John dos Santos .

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1243.

2.2 Processo nº 302.410.00.5 – Rua Marcilio Dias, 824 – Parecer nº 69

Foi apreciado o presente expediente que trata de reciclagem de uso em edificação classificada como D-1 com área total de 265,95m² e 3,15m de altura. Solicita o responsável técnico a liberação do atendimento dos artigos 65 e 89 da L.C. 420/98 alegando que o 2º pavimento é utilizado somente pelo presidente do Sindicato dos Vendedores e Empregados e Viajantes do RGS , a advogada da Associação e eventualmente(mensalmente) é realizada uma reunião de diretoria. O acesso de público que utiliza o Sindicato ocorre no pavimento térreo. Propõe o requerente o aumento do número de extintores no pavimento térreo e superior. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito devendo, no entanto, equipar o prédio de iluminação de emergência.

2.3 Processo nº 253.743.00.5 – Av. Carlos Gomes, 1.324 e 1.348 - Parecer 70

Trata o presente o presente processo de proposta de aprovação de modificação de projeto de edifício de escritórios classificado como D-1 com área existente total de 11.365,19m² e 248,56m² de área a construir. Tendo em vista o aumento de área inferior a 250m² enquadrado no artigo 297 § 1º da L.C. 420/98 o presente caso não necessita aprovação do memorial de proteção contra incêndio a executar. A edificação é dotada de escada à prova de fumaça nos padrões da NBR- 9077. O aumento pretendido ocorre na cobertura do prédio constituindo-se de salão de festas de uso comum. A modificação apresentada obriga a colocação de antecâmara e conseqüente escada à prova de fumaça no último pavimento.. O requerente alega existir impedimentos estruturais e construtivos para a continuidade do duto de entrada de ar. Propõe a criação de nova antecâmara no lado oposto da antecâmara existente como no pavimento inferior dotando-a de uma ventilação permanente junto ao piso em substituição ao duto de entrada de ar com dimensões de 2,16x0,40m junto ao terraço descoberto e uma ventilação junto ao forro, em substituição ao duto de ventilação com dimensões de 1,20x1,50m dotada de vidro aramado. Junto a janela que serve como ventilação superior será executado forro de gesso

Continuação da ata 1244

conforme planta anexa visando facilitar o percurso da fumaça para o exterior. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito desde que seja eliminada a PCF junto à casa de máquinas dos elevadores e fechamento da caixa da escada conforme planta rubricada por esta CCPI que acompanha este parecer.

2.4 Processo nº 2326.601- Rua Dom Diogo de Souza, 493 – **Parecer 71**

Foi apreciado o expediente que trata de aprovação de reciclagem de uso com aumento de áreas em prédio residencial agora reciclado para E-2. Área total do prédio é de 335,09m². Solicita o requerente parecer desta CCPI no sentido que seja aceito a saída de emergência proposta no projeto, contrariando o artigo 66 da L.C. 420/98. O assunto foi amplamente debatido. O pedido, por unanimidade foi aceito, porém a comissão solicita que seja instalada Iluminação de Emergência e Sinalização de Saídas.

2.5 Processo nº 275.056.2– Rua Olavo Bilac, 88 – **Parecer 72**

Trata o presente processo de solicitação de aceite da solução apresentada para a ventilação inferior em edificação dotada de instalação de gás individual. A edificação possui 4.334,57m² e 19,69m de altura classificada como A-2. O responsável técnico propõe a colocação da ventilação inferior a 28cm do piso alegando que não é possível a execução da mesma junto ao piso face existência de viga invertida que impossibilita a perfuração. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 24 de setembro de 2002, no mesmo horário e local.